



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, CBH-DOCE, tendo por base a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o seu Regimento Interno, convoca os interessados em participar do CBH-DOCE, na gestão de 31 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2021, a se inscreverem conforme disposto neste Edital.

A QUE SE DESTINA

Este edital se destina ao preenchimento das vagas remanescentes referentes ao Processo Eleitoral do CBH-Doce (Edital nº001/2017).

As vagas referem-se aos representantes titulares e suplentes dos Municípios, dos Usuários, das Organizações Civas do Plenário do CBH-Doce, levando-se em consideração a composição prevista nos incisos III, IV, V, VI do art. 5º do seu Regimento Interno.

Segue abaixo a lista com a relação das 50 (cinquenta) vagas disponíveis, divididas em suas respectivas categorias:

- 1. Municípios, cujos territórios se situam total ou parcialmente na área de atuação do CBH Doce. Nesta categoria deverão ser preenchidas as seguintes vagas:**
 - a) 05 (cinco) vagas de suplência no Estado de Minas Gerais;
 - b) 01 (uma) vaga de titular e 03 (três) vagas de suplência no Estado do Espírito Santo.

- 2. Usuários das águas de sua área de abrangência. Nesta categoria deverão ser preenchidas as seguintes vagas:**
 - a) 01 (uma) vaga de titular e 02 (duas) vagas de suplência para **entidades estaduais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos**, sendo 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplência para o Estado de Minas Gerais e 01 (uma) vaga de suplência para o Estado do Espírito Santo;
 - b) 02 (duas) vagas de titular e 03 (vagas) vagas de suplência **para entidades municipais de abastecimento urbano e diluição de efluentes urbanos**, para o Estado de Minas Gerais.



- c) 04 (quatro) vagas de suplência para entidades ou empresas da **Indústria e Mineração**, sendo 02 (duas) para o Estado de Minas Gerais e 02 (duas) para o Estado do Espírito Santo.
- d) 01 (uma) vaga de suplência para **entidade associativa que represente os usuários em ambos os estados** no âmbito da bacia;
- e) 06 (seis) vagas de titular e 06 (seis) vagas de suplência para **Irrigação e Uso Agropecuário**, sendo 04 (quatro) vagas de titular e 04 (quatro) vagas de suplência para o Estado de Minas Gerais e 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplência para o Estado do Espírito Santo;
- f) 01 (uma) vaga de suplência para **associações representantes da irrigação e da agropecuária**, para o Estado do Espírito Santo;
- g) 03 (três) vagas de suplência para entidades ou empresas da **Hidroeletricidade**, sendo 02 (duas) para o Estado de Minas Gerais e 01 (uma) para o Estado do Espírito Santo;
- 3. Organizações civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. Nesta categoria deverão ser preenchidas as seguintes vagas:**
- a) 02 (duas) vagas de suplência para consórcios e associações intermunicipais de bacia hidrográfica, para o Estado de Minas Gerais.
- b) 03 (três) vagas para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, sendo 01 (uma) vaga de suplente para o Estado de Minas Gerais e 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) de suplente para o Estado do Espírito Santo;
- c) 03 (três) vagas para organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, sendo 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplência para o Estado de Minas Gerais e 01 (uma) vaga de suplência para o estado do Espírito Santo;
- d) 01 (uma) vaga de titular e 02 (duas) vagas de suplência para associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos que demandem vazões ou volumes insignificantes, sendo 01 (uma) vaga de suplência para o Estado de Minas Gerais e 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para o Estado do Espírito Santo.
- 4. Comunidades indígenas, conforme Lei Federal nº 9.433/97. Nesta categoria deverá ser preenchida a seguinte vaga:**
- a) 01 (uma) vaga de suplência para comunidades indígenas.



Datas e prazos relativos ao processo eleitoral são os que seguem:

Publicação do Edital / Início da Mobilização		06/09/2018
Inscrições:		13/09/2018 a 01/10/2018
Divulgação dos habilitados:		11/10/2018
Impugnação e recursos:		19/10/2018
Divulgação final dos habilitados:		01/11/2018
Plenárias Eleitorais:	Minas Gerais	20/11/2018
	Espírito Santo	21/11/2018
Reunião Plenária de Posse dos novos membros		06/12/2018

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição do candidato, listados na Deliberação nº 72/2018 do CBH-Doce, deverão ser entregues/encaminhados dentro de envelope lacrado no qual conste o endereçamento, e obrigatoriamente, a identificação, com os dados constantes no quadro a seguir:

INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DO CBH-DOCE.
NOME DO CANDIDATO / INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DO CANDIDATO / INSTITUIÇÃO:
SEGMENTO DO CANDIDATO (Poder Público Municipal ou Usuário ou Sociedade Civil ou Indígena):

As inscrições deverão ser encaminhadas pelos correios ou entregues diretamente pelos interessados na **sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), localizado na Rua Afonso Pena, 2590 - Centro – Governador Valadares/MG. CEP: 35010-000.**

Caso a documentação esteja incompleta ou não atenda as condições estabelecidas neste Edital e na Deliberação nº 72/2018, as inscrições não serão efetivadas.

O envio de inscrições via correio será permitido, exclusivamente, via SEDEX ou Carta Registrada, obrigatoriamente com aviso de recebimento – AR.

A tempestividade das inscrições encaminhadas via correio será contada da data de **postagem** da documentação.



INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

O Regimento Interno, as Deliberações nº 70 e 72 do CBH-Doce e a divulgação dos resultados relativos ao processo de habilitação, impugnação, recursos e resultados finais ficarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e nas seguintes páginas eletrônicas:

- CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br)
- IBIO (www.ibioagbdoce.org.br)
- CBH-Piranga (www.cbhpiranga.org.br)
- CBH-Piracicaba (cbhpiracicabamg.org.br)
- CBH-Santo Antônio (cbhsantoantonio.org.br)
- CBH-Suaçuí (cbhsuacui.org.br)
- CBH-Caratinga (cbhcaratinga.org.br)
- CBH-Manhuaçu (cbhmanhuacu.org.br)
- CBH-Guandu (cbhguandu.org.br)
- CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce (cbhpontoeselagoas.org.br)
- CBH-Santa Maria do Doce (www.cbhsantamariadodoce.org.br)

Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este edital até o dia 12/09/2018 devendo ser prestados todos os esclarecimentos, adotadas as providências e julgadas as impugnações antes da data de início das inscrições.

AS ELEIÇÕES

As Plenárias Eleitorais, nas quais serão eleitos os membros do CBH-Doce ocorrerão, por Estado, nos dias 20 de novembro de 2018, em Governador Valadares-MG, (local a definir) e 21 de novembro de 2018, em Colatina-ES (local a definir) e serão presididas pelos representantes do IGAM e AGERH, respectivamente.

A Reunião Plenária para a posse dos membros do Comitê se realizará no dia 06 de dezembro de 2018 (local a definir).

A COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-Doce, Sr. João Lages Neto, composta também, pelas instituições abaixo discriminadas, conduzirá o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê.

- Agência Nacional de Águas (ANA);



- Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
- Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH);
- Usuários – SAAE de Governador Valadares
- Poder Público – Secretaria de Estado de Saúde - MG
- Organizações Civas – Associação dos Profissionais de Engenharia e Agronomia de Governador Valadares (Aspea)

A comunicação com a Comissão Eleitoral será centralizada na sede do CBH-Doce, localizada à Rua Afonso Pena, 2590, Centro, CEP: 35010-000, em Governador Valadares – MG. Telefone: (33) 3212-4350 ou (33) 3212-4370. E-mail: cbhbaciadoriodoce@gmail.com.

Governador Valadares, 05 de setembro de 2018.

JOAO LAGES NETO
Secretario do CBH-Doce
Coordenador da Comissão Eleitoral